



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº478/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 11.595.227-7, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar supostas irregularidades de Servidor da Casa de Custódia de Curitiba – CCC, em decorrência da entrada de 01 (um) Celular, por meio de um Servidor, ao preso, prontuário 73.647, conforme declarações do preso, em janeiro de 2013 e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Samuel José da Silva Moreira**, RG 8.328.826-4, **Thiago Manrich Rubin**, RG 6.199.241-3 e **Carlos Roberto Mateus Ferreira**, RG 4.039.283-1, para sob a Presidência do servidor **Samuel José da Silva Moreira**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de assinatura.

IV – Publique-se.

Curitiba, 01 de Setembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.